

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 567eqe66 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/11/2025 Projeto de lei nº 1849/2025 Protocolo nº 12158/2025 Processo nº 3713/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos		

**Declara o Mixto Esporte Clube como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso o Mixto Esporte Clube, tradicional agremiação esportiva, fundada em 20 de maio de 1934, situado em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e declarar o Mixto Esporte Clube como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso, considerando sua profunda relevância para a formação esportiva e social da população cuiabana e mato-grossense. Fundado em 20 de maio de 1934, o Mixto nasceu com características singulares para sua época, integrando homens e mulheres em atividades esportivas, culturais e sociais, o que já demonstrava, desde sua origem, um espírito inovador, progressista e inclusivo. Surgido da união entre o Clube Esportivo Feminino e o Clube Esporte Pelote, o Mixto consolidou-se como símbolo de representatividade e de construção coletiva.

Ao longo das décadas, o clube tornou-se um dos elementos mais marcantes da cultura cuiabana. Conhecido pelo apelido “Tigre da Vargas”, em referência à tradicional Avenida Getúlio Vargas, onde está enraizada grande parte de sua história, o Mixto é reconhecido como o time de maior torcida do Estado, exercendo forte influência emocional e cultural sobre gerações de torcedores. Suas cores preto e branco, seu hino, seus símbolos e sua identidade visual fazem parte do imaginário popular, reforçando laços afetivos e contribuindo para a formação da memória coletiva do povo mato-grossense.

Além da importância cultural, o Mixto possui uma trajetória esportiva expressiva, sendo o maior campeão do Campeonato Mato-Grossense, com 24 títulos, além de diversos feitos regionais e participações marcantes



em competições nacionais, especialmente entre as décadas de 1970 e 1980. Suas categorias de base contribuíram historicamente para a formação de atletas, incentivando a prática esportiva e promovendo oportunidades a jovens talentos. A torcida mixtense, considerada uma das mais apaixonadas do Estado, desempenha papel fundamental na preservação da história do clube, mantendo viva uma tradição que atravessa famílias, bairros e gerações.

A Arena Pantanal e o Estádio Eurico Gaspar Dutra, espaços intimamente ligados às narrativas do clube, já foram palco de grandes conquistas, mobilizações sociais e manifestações culturais. O Mixto transcende a esfera esportiva: representa identidade, pertencimento, resistência, orgulho e continuidade histórica. Seja em suas vitórias, em seus desafios ou em suas reconstruções, o clube permanece como símbolo de resiliência, contribuindo para a preservação de valores coletivos que fortalecem a cultura mato-grossense.

Reconhecer o Mixto Esporte Clube como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial significa, portanto, valorizar não apenas uma instituição esportiva, mas um verdadeiro ícone da identidade cuiabana. Significa proteger sua memória, incentivar sua continuidade e prestar homenagem ao papel que exerce no fortalecimento da cultura local. Trata-se de um gesto de reconhecimento e de compromisso com a preservação de um legado que pertence ao povo de Mato Grosso.

Diante de sua repercussão histórica, social, cultural e esportiva, é plenamente justificável que o Estado reconheça oficialmente o Mixto Esporte Clube como Patrimônio Imaterial. Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2025

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual